



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

**ANO XIV Nº 2314 – Segunda - Feira 29 de Maio de 2023**

**PORTARIAN. 146/2023**

**ALEXANDRINO AREVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...**

## **RESOLVE**

Artigo 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JEFERSON VIEIRA DA SILVA**, convocado e lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Inspetor de Alunos, **45 (Quarenta e Cinco) dias de Licença Médica conforme CID 10 Z 54, para recuperação de saúde, pós-processo Cirúrgico**, com efeito, a partir de **19/05/2023**,

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 29 de Maio de 2023

**ALEXANDRINO AREVALO GARCIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 4º Sempre que o valor do recebimento de produtos for superior ao limite estabelecido para a modalidade licitatória **Convite**, deverá esta ser recebida por **Comissão de Recebimento** composta por três membros, a saber:

1º. **Aline da Silva Boesing (titular)**

2º. **Marinete Chaves Mattoso (titular)**

3º. **Denize Aparecida Gamarra de Oliveira (suplente)**

Art. 5º A Comissão de Recebimento será presidida pela senhora Aline da Silva Boesing, sendo que na sua ausência poderá ser substituído por qualquer um dos membros titulares, sendo convocado o suplente para compor a comissão.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Aral Moreira - MS, 29 de Maio de 2023.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
Prefeito de Aral Moreira-MS

**PORTARIAN. 147/2023**

**ALEXANDRINO AREVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...**

## **RESOLVE**

Artigo 1º - **CONCEDER** a Servidora **SARA RUI CALONGA**, convocada e lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Profissional de Apoio, **45 (Quarenta e Cinco) dias de Licença Médica conforme CID 10 Z 54, para recuperação de saúde, pós-processo Cirúrgico**, com efeito, a partir de **20/05/2023**,

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 29 de Maio de 2023

**ALEXANDRINO AREVALO GARCIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIAN. 148/2023**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93:**

## **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Anexo VI, item 4, b, 5, da Resolução Normativa nº 054, de 14 de dezembro de 2016, do TCE/MS, o servidor **JOEL VERON BENITES, CPF. 081.959.371-01**, para atuar como fiscal de contrato, com efeitos a contar a partir de **26/05/2023**, representando a **Secretaria de Infra Estrutura**, em substituição a servidora **Genessi Alves Tete Matrícula 500517**.

Art. 2º O servidor deverá acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato de sua competência, conforme quadro acima, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados durante a execução do mesmo.

Art. 3º O Trabalho será realizado pelo fiscal e sempre assistido por outro servidor da respectiva secretaria, procedendo, inclusive, o referido atesto nos documentos fiscais e se responsabilizando pela conferência dos produtos e serviços recebidos.

**DECRETO Nº 73/023**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.**

## **DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)**, distribuídos as seguintes dotações:**

**Suplementação (+) R\$ 75.000,00**

**02 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

16.482.0161.2013.0000 HABITAÇÃO POPULAR

**75.000,00**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação (-)****

**02 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

16.482.0161.2013.0000 HABITAÇÃO POPULAR - **75.000,00**

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Anulação (-)R\$ -75.800,00**

**Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.**

Aral Moreira - MS, 25 de Maio de 2023

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

**ANO XIV Nº 2314 – Segunda - Feira 29 de Maio de 2023**

**DECRETO Nº 74/2023**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) R\$ 15.000,00**

**02 09.01 GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA**

15.451.0105.1001.0000 INFRAESTRUTURA

**15.000,00**

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Artigo 2º** - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação (-)**

**02 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

15.4510105.1001.0000 INFRAESTRUTURA

**- 15.000,00**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Anulação (-) R\$ -15.800,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 25 de Maio de 2023

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 075/2023**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) R\$ 605.000,00**

**02 09 01 Gabinete do Secretário de Infra Estrutura**

15.452.0105.2009.0000 INFRA ESTUTURA  
605.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURÍDICA

**Artigo 2º** - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação (-)**

**02 09 01 Gabinete do Secretário de Infra Estrutura**

15.451.0105.1001.0000 INFRA ESTUTURA

**-250.000,00**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

15.452.0105.2009.0000 INFRA ESTUTURA

**-100.000,00**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

15.452.0105.2009.0000 INFRA ESTUTURA

**-100.000,00**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

15.452.0105.1147.0000 INFRA ESTUTURA

**-95.000,00**

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

15.452.0105.1147.0000 INFRA ESTUTURA

**-40.000,00**

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**02 09 01 Gabinete do Secretário de Infra Estrutura**

26.782.0106.1007.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADES

PÚBLICAS

**-20.000,00**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURÍDICA

**Anulação (-) R\$ -605.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 26 de Maio de 2023

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 076-2023**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) R\$ 155.000,00**

**02 07 01 Gabinete do Sec, de Educação, Esporte e Cultura**

12.361.0112.2019.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

**11.000,00**

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

## ANO XIV Nº 2314 – Segunda - Feira 29 de Maio de 2023

12.364.0112.2052.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE  
25.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
12.365.0112.2190.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE  
3.500,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
12.365.0112.2191.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE  
5.500,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTES ESCOLAR  
110.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**Artigo 2º** - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação (-)**  
**02 07 01 Gabinete do Sec, de Educação, Esporte e Cultura**  
12.361.0112.2019.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE  
-20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
12.782.0114.2050.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE  
-110.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
12.364.0112.2052.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE  
-25.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

**Anulação (-) R\$ -155.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 26 de Maio de 2023

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **DECRETO Nº. 77/2023**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal...

**Considerando** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Aral Moreira MS, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social...

### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica Convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 (doze) de Julho de 2023, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 26 de Maio de 2023

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
Prefeito de Aral Moreira-MS

### **DECRETO Nº. 78/2023**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal.,

**Considerando** os termos do Art. 14, da Lei Municipal Nº. 811 de 16/03/2017 e da Lei Nº. 9394/96 Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional e o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 85.

### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Ficam **NOMEADOS OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, deste Município de Aral Moreira/MS, de acordo com o que dispõe o Artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, composto pelos seguintes cidadãos:

#### **MEMBROS TITULARES**

**LEANDRO ALVES DA SILVA** - Representante da Secretaria Municipal de Educação

**CLAUDIO RICARDO CALONGA CUNHA** – Representante do Magistério Público Municipal.

**APARECIDA DA SILVA BAMBIL** – Representante dos Direitos de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública.

**SONIA APARECIDA GOUVEIA** – Representante dos Conselhos Escolares Municipais ou Equivalentes.

**JAKSON MACHADO BARBOSA** – Representante do Poder Legislativo

#### **MEMBROS SUPLENTE**

**ELIS REGINA DE OLIVERIA MARQUES** – Representante dos Conselhos Escolares Municipais ou Equivalentes.

**VERA CRUZ** – Representante do Poder Legislativo

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 26 de Maio de 2023

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
PREFEITO MUNICIPAL